



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



## EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG**, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, visando o atendimento do Programa “Geração Esportes” no âmbito do Município de União de Minas, publica edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão de **01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** para o atendimento do Programa “**Geração Esportes**” pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo a responsabilidade da mencionada secretaria pelo processo de chamada e análise de documentos.
- 1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.
- 1.3 - Os âmbitos de atuação em que os candidatos ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** (em substituição da profissional de educação física que se encontra em licença maternidade-prorrogação) em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação, a carga horária, as atribuições descritas abaixo.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Física	01	20 horas semanais (16h aula + 4h de planejamento)	R\$ 2.800,00	Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e resolução nº 4/ CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	Elaborar o planejamento Pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



## 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 27/02/2025 a 07/03/2025 na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço Avenida 05, nº 1137, centro, União de Minas/MG, no horário de 7h00min às 16h00min, de forma gratuita.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail e telefone contato.

2.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de documento de identificação oficial com foto, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no ANEXO III.

2.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar sua inscrição pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail: [atendimento@uniaodeminas.mg.gov.br](mailto:atendimento@uniaodeminas.mg.gov.br) devendo encaminhar toda a documentação prevista neste edital.

2.5. São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;

IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

V- Não possuir nenhum vínculo Estadual, Federal e Municipal conforme Decreto nº 48.745 de 29 de dezembro de 2023.

2.6. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

2.8. Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.9. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Após a efetivação da inscrição será entregue ao candidato ou encaminhado via e-mail, para aqueles que optarem por esse tipo de inscrição, o comprovante de inscrição, contendo o número de protocolo e dia da inscrição, conforme anexo IV deste edital.

## 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada, presencialmente, na sede do Paço Municipal, Av. Cinco, nº 1137, Bairro Centro, CEP 38.288-000 ou por email [atendimento@uniaodeminas.mg.gov.br](mailto:atendimento@uniaodeminas.mg.gov.br), no horário de 7h:00min às 16h:00min e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.

b) 2ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas pela Secretaria de Esporte e Lazer via publicação no site oficial da Prefeitura de União de Minas/MG, ou mural de avisos ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

c) 3ª ETAPA - Chamada e Entrega da Documentação: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos previstos no item 7.7.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

4.1 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no site oficial da Prefeitura de União de Minas/MG, ou mural de avisos ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), até a data de 11/03/2025.

4.2. A ordem de classificação e chamada seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, a qual será obtida mediante o número de inscrição gerado no momento da inscrição, pelo candidato.

4.3. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2(dois) dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à sede do Paço Municipal, no horário de 7h00min às 16h00min.

4.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar seu recurso pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail: [atendimento@uniaodeminas.mg.gov.br](mailto:atendimento@uniaodeminas.mg.gov.br) devendo encaminhar toda a documentação prevista.

4.5. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no site oficial da Prefeitura de União de Minas/MG, ou mural de avisos ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), até data de 14/03/2025.

## 5 – DO DESEMPATE

5.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

5.1.1. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.1.2. Sorteio.

## 6 – DAS VAGAS

6.1 O preenchimento de vagas, para as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, será para o atendimento do Programa “Geração Esportes” no âmbito do Município de União de Minas/MG.

6.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o programa, será respeitada a proporção de 20x1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

6.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

6.2.2 A inobservância do disposto no subitem 6.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.

6.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

6.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

## 7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura de União de Minas/MG ou no mural de avisos ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria de Esporte e Lazer.

7.2. A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria de Esporte e Lazer, até o final deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à sequência da lista de classificados.

7.3. A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Secretaria de Esporte e Lazer e assinada pelo candidato desistente.

7.4. O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.  
7.5. Uma vez designado para vaga somente poderá ocorrer alteração de lotação mediante a expedição de ato justificado da Secretaria de Esporte e Lazer.

7.6 No ato da chamada verificar-se-á o não acumulo de cargos junto aos Estados e Municípios conforme determinação do Decreto Estadual nº 48.745 de 29 de dezembro de 2023, que tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificado (Nome, endereço, cargo), a saber:

7.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

7.7.2 Cópia da Carteira de digital (data de emissão);

7.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;

7.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);

7.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizado;

7.7.6 Atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho;

7.7.7 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

7.7.8 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo V.

7.8 O candidato que for designado, assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2025 no Processo Seletivo Simplificado para escolha de Professor de Educação Física para atendimento do Programa "Geração Esportes" no âmbito do Município de União de Minas/MG.

## 8 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração e carga horária estão definidas no item 1.3 deste edital.

## 9 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

90.1 O contrato terá a duração de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período;

9.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

9.2.1 Expirado o prazo do contrato;

9.2.2 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de Esporte e Lazer;

9.2.3 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;

9.2.4 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

9.2.5 A pedido do contratado;

9.2.6 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

9.2.7 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, bem como qualquer descumprimento normatizado.

9.2.8 O candidato que por qualquer falta descrita no item 9, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Esporte pelo período de dois anos.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

10.2 O candidato classificado deverá acompanhar o site oficial da Prefeitura de União de Minas/MG, ou mural de avisos ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

10.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

10.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

10.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

10.7. Fica eleita a Comarca de Iturama, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

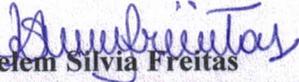
10.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.9 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da administração.

União de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2.025.

  
**Bruno Borges Medeiros**  
Gestor de Sistema Esportivo

  
**Helen Silvia Freitas**  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo  
Seletivo Simplificado 03/2025  
Portarias nº 09/2023 e 04/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



## ANEXO I ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, TOTAL DE VAGAS

Cargo	Carga horária Semanal	Escolaridade Mínima	Vencimento básico	Total de vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas semanais (16h aula + 4 de planejamento)	- Bacharelado em Educação Física (Resolução n° 7/2004/CNE e resolução n° 4/ CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução n° 03/87/CFE), e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	R\$ 2.800,00	01(uma)

**A vaga do Professor de educação física será para substituição da profissional de educação física que se encontra em licença maternidade (prorrogação).**

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Elaborar o planejamento Pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais.
- Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



## ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
------------	---------------------	-------------------------

CPF:	Fone:
------	-------

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço:	Bairro:
-----------	---------

Município:	Estado:	CEP:
------------	---------	------

PCD(Pessoa com deficiência) ( ) Sim ( ) Não	Qual:
--	-------

### DOCUMENTOS APRESENTADOS


### OBSERVAÇÕES:

- Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, nada a contestar e que preencho as condições legais para o ato de inscrição;
- Declaro, sob as penas da lei, que assumo integral responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações prestadas neste formulário de inscrição, bem como que tenho que acompanhar as publicações no sítio oficial acerca das convocações para contratação temporária.

União de Minas/MG, ...../...../.....	Assinatura do Candidato:
--------------------------------------	--------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



## ANEXO IV COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizeram a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizeram a inscrição por este meio)

Cargo:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Fez requerimento como PCD?	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição	

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



## ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu..... portador (a) do CPF N°..... e RG. N°..... declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação é vedada conforme Decreto Estadual nº 48.745 de 29 de dezembro de 2023, que tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Por ser verdade, firmo e assino.

União de Minas/MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



## CHECKLIST

- **ESCOLARIDADE:** Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e resolução nº 4/CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão).

- cópia de documento de identificação oficial com foto, além do preenchimento do formulário de inscrição, cujo modelo encontra-se no ANEXO III.

7.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

7.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho digital (página data de emissão);

7.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;

7.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);

7.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.7.10 Apresentar atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho.

7.7.11 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

7.7.12 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no ANEXO V.

**DECRETO Nº. 5724, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1039, de 10/02/2025

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo de União de Minas/MG, pelo prazo de dois anos:

**A – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**EFETIVO:** Brenda Oliveira Araujo

CPF: 149.627.036-33

TELEFONE 034 99968-0299

E-MAIL: monarkbike2020.2020@gmail.com

**SUPLENTE:** Juliene Nunes dos Santos Silva

CPF: 111.085.736-57

TELEFONE: 034 99699-2303

E-MAIL: lienenunes@gmail.com

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária:

**EFETIVO:** Yasmin Gabrielly Araujo Queiroz

CPF: 151.274.936-24

TELEFONE: 034 – 99681-5248

E-MAIL: yasmingabrielly545@gmail.com

**SUPLENTE:** Julmar Alves de Lima

CPF: 919.778.436-20

TELEFONE: 034 – 99798-4905

E-MAIL: ju12061970@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação:

**EFETIVO:** Shtéfany Ferreira de Souza Faria

CPF: 148.976;966-82

TELEFONE: 034 99679-9330

E-MAIL: sthefanyferreira011@hotmail.com

**SUPLENTE:** Marta de Brito Ferreira Souza

CPF: 878.386.481-49

TELEFONE: 034 99996-3419

E-MAIL: jantoniomarta@hotmail.com

**B – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**ORGANIZADA/INICIATIVA PRIVADA:**

Segmento de Empresas de Meios de Hospedagem:

**EFETIVO:** Joaquim Manuel Monteiro Correia Caldeia

CPF: 707.098.866-40

TELEFONE 034 9 9902-8697

E-MAIL: quimaldeia@gmail.com

**SUPLENTE:** Rosely Aparecida da Silva

CPF: 100.636.658-08

TELEFONE 34 9 9974-1650

E-MAIL: quimaldeia@gmail.com

Segmento de Empresas de Alimentação Fora do Lar:

**EFETIVO:** Rosangela Rodrigues Osorio

CPF: 108.889.706-17

TELEFONE 034 99869-6131

E-MAIL: joaopaulonunesweder@gmail.com

**SUPLENTE:** João Paulo Nunes de Andrade

CPF: 139.117.396-13

TELEFONE: 034 99896-0435

E-MAIL: joaopaulonunesweder@gmail.com

Segmento de Entidades da Produção Associada ao Turismo e ou da Instancia de Governança Regional a qual o município é associado:

**EFETIVO:** Fatima Alves Mafra

CPF: 608.849.676-20

TELEFONE: 034 99774-5155

E-MAIL: rotadotriangulo@gmail.com

**SUPLENTE:** Carlos Junior M. De Freitas

CPF: 475.752.121-91

TELEFONE: 034 9 9915-4079

E-MAIL: rotadotriangulo@gmail.com

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025.

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Regina Maria Soares Ferreira

Código Identificador: B789F48B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
03/2025**

**EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
03/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, visando o atendimento do Programa “Geração Esportes” no âmbito do Município de União de Minas, publica edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O Processo de Seleção de candidatos para admissão de **01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** para o atendimento do Programa “Geração Esportes” pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo a responsabilidade da mencionada secretaria pelo processo de chamada e análise de documentos.

- Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.

- Os âmbitos de atuação em que os candidatos ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** (em substituição da profissional de educação física que se encontra em licença maternidade-prorrogação) em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação, a carga horária, as atribuições descritas abaixo.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Física	01	20 horas semanais (16h aula + 4h de planejamento)	R\$ 2.800,00	Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e resolução nº 4/ CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.

**2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 27/02/2025 a 07/03/2025 na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço Avenida 05, nº 1137, centro, União de Minas/MG, no horário de **7h00min às 16h00min, de forma gratuita.**

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail e telefone contato.

2.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de documento de identificação oficial com foto, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no ANEXO III.

2.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar sua inscrição pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail: atendimento@uniaodeminas.mg.gov.br devendo encaminhar toda a documentação prevista neste edital.

2.5. São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;

IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

V- Não possuir nenhum vínculo Estadual, Federal e Municipal conforme Decreto nº 48.745 de 29 de dezembro de 2023.

2.6. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

2.8. Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.9. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Após a efetivação da inscrição será entregue ao candidato ou encaminhado via e-mail, para aqueles que optarem por esse tipo de inscrição, o comprovante de inscrição, contendo o número de protocolo e dia da inscrição, conforme anexo IV deste edital.

### 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada, presencialmente, na sede do Paço Municipal, Av. Cinco, nº 1137, Bairro Centro, CEP 38.288-000 ou por email atendimento@uniaodeminas.mg.gov.br, no horário de **7h:00min às 16h:00min** e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no 1.3 deste Edital.

b) 2ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas pela Secretaria de Esporte e Lazer via publicação no site oficial da Prefeitura de União de Minas/MG, ou mural de avisos ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

c) 3ª ETAPA - Chamada e Entrega da Documentação: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos previstos no item 7.7.

### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

4.1 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no site oficial da Prefeitura de União de Minas/MG, ou mural de avisos ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), até a data de 11/03/2025.

4.2. A ordem de classificação e chamada seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, a qual será obtida mediante o número de inscrição gerado no momento da inscrição, pelo candidato.

4.3. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2(dois) dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à sede do Paço Municipal, no horário de 7h00min às 16h00min.

4.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar seu recurso pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail: atendimento@uniaodeminas.mg.gov.br devendo encaminhar toda a documentação prevista.

4.5. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no site oficial da Prefeitura de União de Minas/MG, ou mural de avisos ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), até data de 14/03/2025.

### 5 – DO DESEMPATE

5.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

5.1.1. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.1.2. Sorteio.

### 6 – DAS VAGAS

6.1 O preenchimento de vagas, para as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, será para o atendimento do Programa “Geração Esportes” no âmbito do Município de União de Minas/MG.

6.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o programa, será respeitada a proporção de 20x1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

6.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

6.2.2 A inobservância do disposto no subitem 6.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.

6.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

6.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

### 7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura de União de Minas/MG ou no mural de avisos ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria de Esporte e Lazer.

7.2. A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria de Esporte e Lazer, até o final deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à sequência da lista de classificados.

7.3. A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Secretaria de Esporte e Lazer e assinada pelo candidato desistente.

7.4. O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

7.5. Uma vez designado para vaga somente poderá ocorrer alteração de lotação mediante a expedição de ato justificado da Secretaria de Esporte e Lazer.

7.6 No ato da chamada verificar-se-á o não acúmulo de cargos junto aos Estados e Municípios conforme determinação do Decreto Estadual nº 48.745 de 29 de dezembro de 2023, que tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificado (Nome, endereço, cargo), a saber:

7.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

7.7.2 Cópia da Carteira de digital (data de emissão);

7.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;

7.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);

7.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizado;

7.7.6 Atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho;

7.7.7 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

7.7.8 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo V.

7.8 O candidato que for designado, assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2025 no Processo Seletivo Simplificado para escolha de Professor de Educação Física para atendimento do Programa “Geração Esportes” no âmbito do Município de União de Minas/MG.

**8 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A remuneração e carga horária estão definidas no item 1.3 deste edital.

**9 – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

90.1 O contrato terá a duração de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período;

9.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

9.2.1 Expirado o prazo do contrato;

9.2.2 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de Esporte e Lazer;

9.2.3 Obter 03 (três) faltas sem justificativa;

9.2.4 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

9.2.5 A pedido do contratado;

9.2.6 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

9.2.7 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, bem como qualquer descumprimento normatizado.

9.2.8 O candidato que por qualquer falta descrita no item 9, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Esporte pelo período de dois anos.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

10.2 O candidato classificado deverá acompanhar o site oficial da Prefeitura de União de Minas/MG, ou mural de avisos ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

10.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

10.4 A inexistência das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

10.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

10.7. Fica eleita a Comarca de Iturama, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.9 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da administração.

União de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2025.

**BRUNO BORGES MEDEIROS HELEM SILVIA FREITAS**

Gestor de Sistema Esportivo Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 03/2025  
Portarias nº 09/2023 e 04/2024

**ANEXO I  
ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, TOTAL DE VAGAS**

Cargo	Carga horária Semanal	Escolaridade Mínima	Vencimento básico	Total de vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas semanais (16h aula + 4 de planejamento)	- Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e resolução nº 4/ CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	R\$ 2.800,00	01(uma)

**A vaga do Professor de educação física será para substituição da profissional de educação física que se encontra em licença maternidade (prorrogação).**

**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- Elaborar o planejamento Pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais.

- Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas na Guia do Programa

**ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

PCD(Pessoa com deficiência) ( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**  
Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, nada a contestar e que preencho as condições legais para o ato de inscrição;  
Declaro, sob as penas da lei, que assumo integral responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações prestadas neste formulário de inscrição, bem como que tenho que acompanhar as publicações no site oficial acerca das convocações para contratação temporária.

União de Minas/MG, ...../...../..... Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizerem a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizerem a inscrição por este meio)

Cargo:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Fez requerimento como PCD?	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição	

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO.

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu..... portador (a) do CPF Nº..... e RG. Nº..... declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação é vedada conforme Decreto Estadual nº 48.745 de 29 de dezembro de 2023, que tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Por ser verdade, firmo e assino.

União de Minas/MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**CHECKLIST**

**ESCOLARIDADE:** Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e resolução nº 4/ CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão).

Cópia de documento de identificação oficial com foto, além do preenchimento do formulário de inscrição, cujo modelo encontra-se no ANEXO III.

- 7.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- 7.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho digital (página data de emissão);
- 7.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
- 7.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
- 7.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.7.10 Apresentar atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho.
- 7.7.11 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- 7.7.12 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no ANEXO V.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
Código Identificador:A1856B9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ERRATA AO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO  
DIVULGADO NO DIÁRIO AMM- - ASSOCIAÇÃO MINEIRA  
DOS MUNICIPIOS DIVULGADA 26/02/2025, SOB O CÓDIGO  
IDENTIFICADOR: 69F92EA, D47851DB**

**ONDE SE LÊ:**

*Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG - Extrato de Contrato nº 051/2025, Processo Licitatório nº 022/2025, Credenciamento nº 002/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuiá e a Empresa: CELSON RICARDO CARDOSO MESQUITA LTDA CNPJ sob o nº 19.676.494/0001-570.*

*Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG - Extrato de Contrato nº 036/2025, Processo Licitatório nº 022/2025, Credenciamento nº 002/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuiá e a Empresa: MAELSON CÁSSIO PEREIRA ROCHA LTDA CNPJ sob o nº 15.231.649/0001-90.*

**LEIA-SE:**

*Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG - Extrato de Contrato nº 051/2025, Processo Licitatório nº 022/2025, Credenciamento nº 002/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuiá e a Empresa:*

*CRC MESQUITA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ME CNPJ sob o nº 19.676.494/0001-570.*

*Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG - Extrato de Contrato nº 036/2025, Processo Licitatório nº 022/2025, Credenciamento nº 002/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuiá e a Empresa: MC PEREIRA ROCHA SERVIÇOS MECÂNICOS CNPJ sob o nº 15.231.649/0001-90.*

Neste ato faço a juntada do Termo de Retificação no referido processo sem prejuízo dos demais atos praticados.

Urucuiá-MG, 26 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ**  
Prefeito Municipal de Urucuiá/MG

**Publicado por:**  
Oswaldo Gomes da Silva Neto  
Código Identificador:4F694089

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025**

Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG- Extrato de Contrato nº 045/2025, Procedimento Administrativo nº 025/2025, Adesão nº 010/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuiá e a Empresa: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 14.650.080/0001-35. Do Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de veículos, máquinas e equipamentos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender às demandas operacionais do Município de Urucuiá/MG. Valor Global R\$: 3.855.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: de 17/02/2025 até 16/02/2026. Urucuiá-MG, 17 de Fevereiro de 2025.

**(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,**  
Prefeito Municipal de Urucuiá/MG.

**Publicado por:**  
Oswaldo Gomes da Silva Neto  
Código Identificador:F8FAD6CA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025**

Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG- Extrato de Contrato nº 046/2025, Procedimento Administrativo nº 025/2025, Adesão nº 010/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuiá e a Empresa: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 14.650.080/0001-35. Do Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de veículos, máquinas e equipamentos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender às demandas operacionais do Município de Urucuiá/MG. Valor Global R\$: 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais). Vigência: de 17/02/2025 até 16/02/2026. Urucuiá-MG, 17 de Fevereiro de 2025.

**(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,**  
Prefeito Municipal de Urucuiá/MG.

**Publicado por:**  
Oswaldo Gomes da Silva Neto  
Código Identificador:F0753962

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**